GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AGERSA

Salvador/BA
Setembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Licínio de Almeida

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Licínio de Almeida

Unidade Regional: Caetité - USC

Gerente Local: Ailton Guedes

E-mail: ailton.guedes@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77)34662125

Período: 25 a 29 de setembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Andreza Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 29 de setembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 59
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 63
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 64
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 65
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 68

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Licínio de Almeida**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Licínio de Almeida**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo expõe as informações fornecidas pela Prestadora sobre a situação contratual da prestação dos serviços de água e esgoto:

Quadro 1: Situação da contratação dos serviços para o município de Licínio Almeida.

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Tipo de contratação	**Data de assinatura do Contrato**	**Data de vencimento do Contrato**	**Situação do contrato**
Contrato de Programa	**03/12/2019**	**03/12/2049**	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2023.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), **em 03 de dezembro de 2019 houve a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Licínio Almeida** para a manutenção da prestação pela EMBASA, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão no contrato das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	5.067,18	274.551,27	0,00	73.594,49	1.740,57	50.060,84
2022	20.352,73	281.417,30	0,00	1.359,70	14.094,94	51.329,46
2023	21.150,23	282.406,62	0,00	2.870,91	26.449,32	51.576,57
2024	21.916,51	283.523,98	0,00	3.046,75	28.189,88	51.848,39
2025	22.655,99	284.575,84	0,00	2.074,05	63.448,27	52.109,48
2026	23.385,26	286.256,67	0,00	421,95	65.156,74	52.469,65
2027	70.484,52	288.144,11	0,00	1.182,91	6.962,26	52.818,48
2028	71.363,05	288.891,64	0,00	1.295,32	6.962,26	53.111,75
2029	25.971,00	289.546,85	0,00	785,00	6.962,26	53.385,52
2030	26.709,05	290.106,64	0,00	835,95	6.962,26	53.486,90
2031	58.652,46	290.565,40	0,00	1.101,98	6.962,26	53.569,70
2032	43.594,41	291.758,03	0,00	993,15	6.962,26	53.736,18
2033	1.668,24	292.848,34	0,00	391,20	6.962,26	53.832,26
2034	2.361,76	292.996,75	0,00	581,11	6.962,26	53.769,72
2035	0,00	293.031,51	0,00	-0,40	6.962,26	53.687,81
2036	0,00	293.513,56	0,00	8,78	6.962,26	53.575,99
2037	0,00	293.590,74	29,17	17,93	6.962,26	53.443,55
2038	0,00	292.775,56	226,19	27,06	6.962,26	53.289,17
2039	0,00	291.795,88	422,44	36,22	6.962,26	53.110,39
2040	0,00	290.679,22	617,29	45,36	6.962,26	52.906,64
2041	0,00	289.422,97	808,56	54,36	6.962,26	52.677,43
2042	0,00	288.024,44	995,26	63,18	6.962,26	52.422,28
2043	0,00	286.480,97	1.179,31	71,91	6.962,26	52.140,71
2044	0,00	284.789,90	1.363,14	80,66	6.962,26	51.832,22
2045	0,00	282.948,64	1.546,06	89,40	6.962,26	51.496,34
2046	0,00	280.954,58	1.726,27	98,03	6.962,26	51.132,60
2047	0,00	278.805,07	1.903,62	106,54	6.962,26	50.740,52
2048	0,00	276.497,49	2.078,98	114,98	6.962,26	50.319,62
2049	0,00	274.029,23	2.253,29	123,38	6.962,26	49.869,42
TOTAL	415.332,39	8.314.929,22	15.149,56	91.471,86	359.211,80	1.519.749,58

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Execução de extensão de rede para atendimento a localidade de Covão, em parceria com município na realização dos serviços de escavação e reaterro de valas.	2022-2023
Execução de extensão de rede para atendimento a localidade de Barreiro, em parceria com município na realização dos serviços de escavação e reaterro de valas.	2023-2024

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	710.234,03	0,00	0,00	4.863,13	0,00	0,00
2028	1.795.063,06	0,00	0,00	8.303,89	0,00	1.169,84
2029	2.287.144,73	21,13	0,00	10.323,24	0,00	4.106,54
2030	2.307.755,17	95,28	0,00	10.048,83	0,00	7.803,16
2031	2.304.135,72	236,15	0,00	11.135,69	0,00	11.469,20
2032	1.962.879,07	13.270,95	0,00	7.506,81	0,00	15.064,05
2033	1.215.163,82	45.955,25	0,00	4.516,28	0,00	18.052,70
2034	0,00	87.554,24	150.718,42	4.755,82	0,00	19.807,05
2035	0,00	132.234,69	178.255,45	4.389,26	0,00	19.840,03
2036	0,00	177.286,02	101.815,83	6,39	0,00	19.984,06
2037	0,00	214.717,53	36,19	13,04	0,00	20.066,42
2038	0,00	236.717,68	280,60	19,68	0,00	20.033,69
2039	0,00	236.680,49	524,05	26,34	0,00	20.030,30
2040	0,00	236.559,95	765,78	32,99	0,00	20.019,31
2041	0,00	236.354,31	1.003,05	39,54	0,00	20.000,55
2042	0,00	236.061,77	1.234,66	45,95	0,00	19.973,87
2043	0,00	235.680,52	1.462,98	52,30	0,00	19.939,11
2044	0,00	235.208,78	1.691,03	58,66	0,00	19.896,08
2045	0,00	234.644,82	1.917,94	65,02	0,00	19.844,65
2046	0,00	233.986,90	2.141,51	71,29	0,00	19.784,65
2047	0,00	233.233,25	2.361,52	77,48	0,00	19.715,92
2048	0,00	232.382,08	2.579,05	83,62	0,00	19.638,30
2049	0,00	231.431,62	2.795,29	89,73	0,00	19.551,62
TOTAL	12.582.375,60	3.490.313,40	449.583,33	66.524,99	0,00	375.791,10

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Licínio Almeida.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	95,86%	0,00%	16,23%	47,29	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	95,86%	0,00%	16,50%	48,08	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	95,86%	0,00%	16,76%	48,86	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	95,86%	0,00%	17,21%	50,16	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	95,86%	0,00%	17,66%	51,47	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	95,86%	0,00%	17,84%	51,99	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	97,36%	15,00%	18,29%	53,29	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	97,36%	35,00%	19,00%	55,38	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	97,36%	55,00%	20,08%	58,51	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	97,36%	70,00%	21,24%	61,90	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	98,86%	85,00%	21,87%	63,73	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	98,86%	90,00%	22,76%	66,34	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	23,66%	68,95	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	96,76%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	72,86	95,00%	90,00%	97,00%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário no município de Licínio de Almeida.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação in loco.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Licínio de Almeida é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de água - **SIAA Tauape/Licínio de Almeida (ANEXO I)**. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista- MSB/VCA.

O Sistema Integrado de Abastecimento de água - SIAA Tauape/Licínio de Almeida, operado pela Embasa, é atendido por meio de captação na barragem de Truvisco, no Rio do Salto, de onde a água é aduzida, através de adutora de água bruta, para a Estação de Tratamento de Água — ETA localizada no distrito de Tauape, pertencente ao município de Licínio de Almeida.

O SIAA Tauape/Licínio de Almeida - atende atualmente cerca de 6.762 pessoas **(COPAE 01-2023)**.

Na ETA, a água é tratada por meio de processo de filtração direta - clarificador de contato — com fluxo ascendente, em que é utilizado como agente coagulante, o sulfato de alumínio. Após esse processo, a água passa por desinfecção, utilizando-se como agente oxidante/saneante o dicloro isocianurato de sódio e, concomitantemente, fluoretação, na qual é utilizado o ácido fluossilícico.

O sistema possui adutora de água tratada, três estações elevatórias de água tratada, três reservatórios, assim como rede de distribuição de água tratada.

Os sistemas de abastecimento de água operados pela Embasa são dotados de estruturas que visam garantir a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, ANEXO XX, o qual foi alterado pela Portaria GM/MS n º 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.

Quadro 1: Informações operacionais de Licínio Almeida.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	11.834pessoas
Volume captado no ano último dose meses (m³) (Copae 01/2021)	251.150
Vazão média da captação (L/s):(Copae 01/2021)	15,92
Vazão média anual da captação (m³/h):Copae 01/2021)	57,34
Vazão média da captação (m³/dia):(Copae 01/2021)	688,08
Média nº de horas operadas/dia(Copae 01/2021)	17
Número de pontos de pitometria (Gerente Ailton Guedes)	6

Fonte: Embasa 2023

Possui outorga:

- **Nº da Portaria: 1.278/2016**
- **Validade: 27/10/2026**
- **Vazão outorgada: 71,91m³/h**

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Os dados expressos no Quadro 3 têm como base o Atlas Esgoto da ANA.

Parcela dos esgotos	Índice de atendimento	Vazão (L/s)	Carga Gerada (Kg DBO/dia)	Carga Lançada (Kg DBO/dia)
Sem coleta e sem tratamento	96,9%	5,3	344,3	344,3
Soluções individuais	0,3%	0	1	0,4
Com coleta e sem tratamento	2,9%	0,2	10,2	10,2
Com coleta e com tratamento	0,0%	0,0	0,0	0,0
		5,5	355,5	355,0

Fonte: ANA, 2013.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessario ter copa para alimentacao dos operadores, com geladeira, microondas, bebedouro





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30
Observações: Ainda nao tem			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritorio**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	120
Observações: 5			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Deposito**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60
Especificar: Organização, Armazenagem			

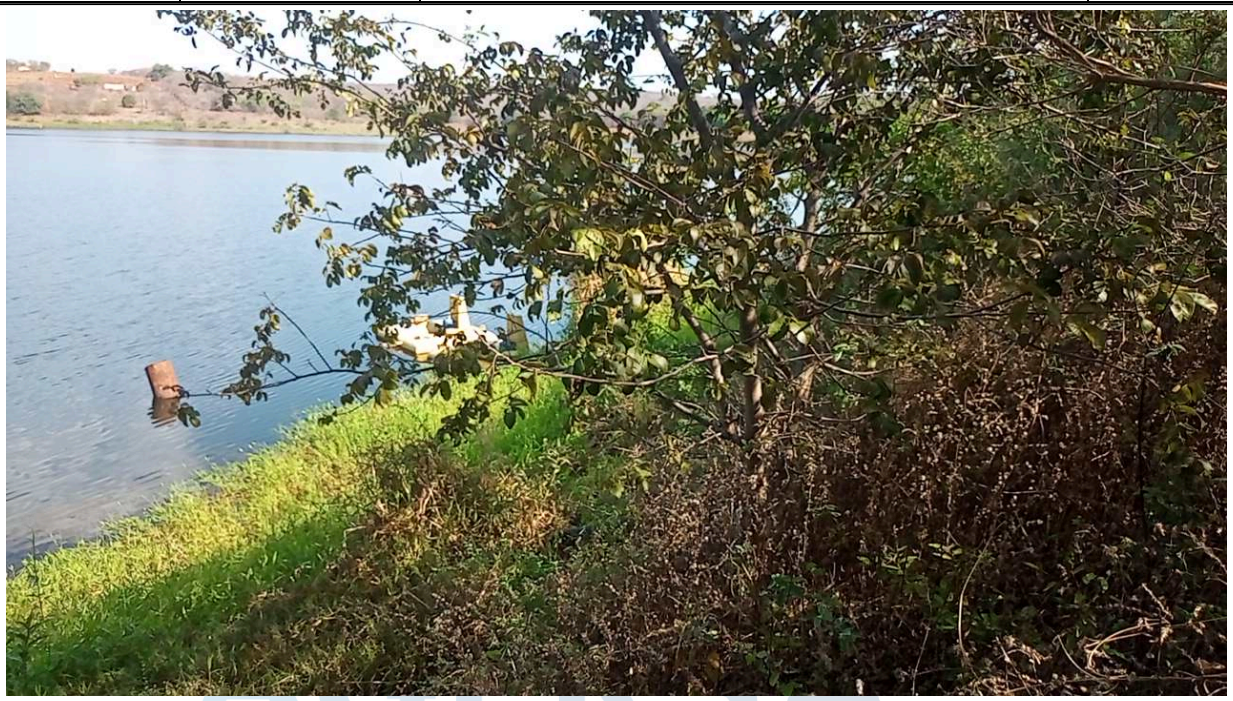


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Asude truvisco**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Asude truvisco**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Distrito de licinio de almeida (Tauapa)**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Distrito de licinio de almeida (Tauapa)**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Identificação, Organização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Distrito de licinio de almeida (Tauapa)**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Area para almoco eum suporte para os copos do bebedouro



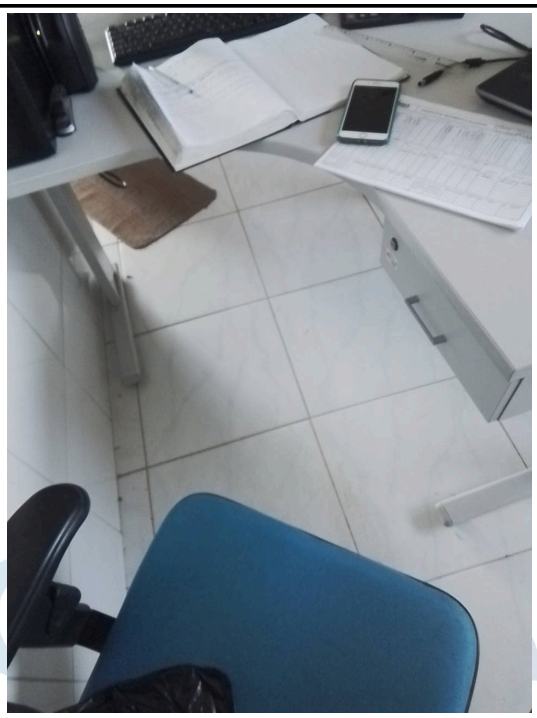
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Falta o descanso de pe



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Queimada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Ventilação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Laboratorio**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30
Observações: Levou para caetite para colocar o selo			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Lavagem dos dois filtros, filtracao de agua e colocacao de sulfato**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação			

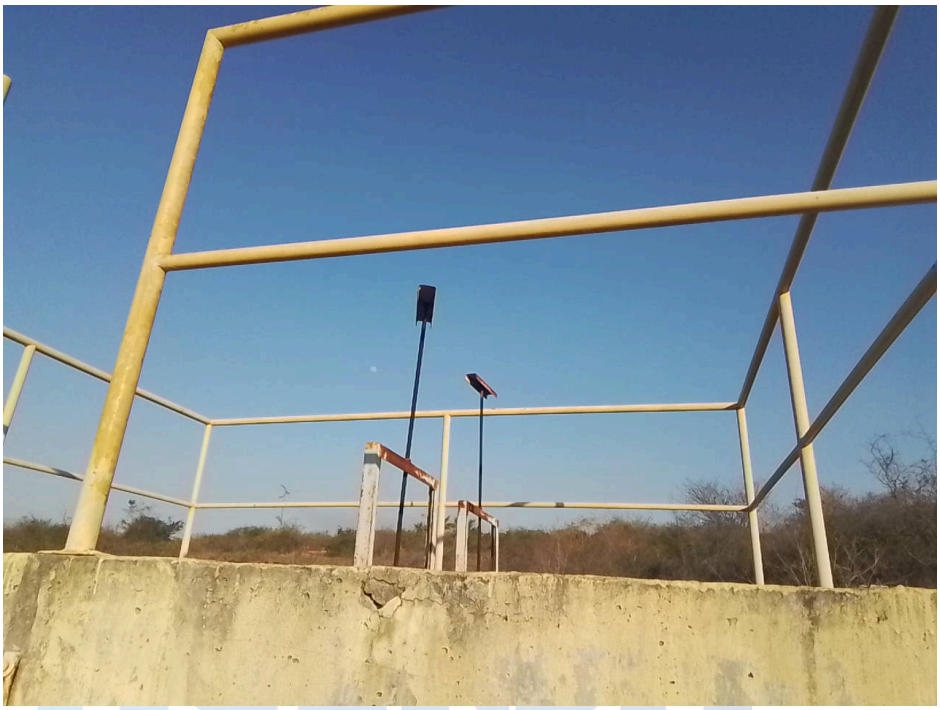


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Lavagem dos dois filtros, filtracao de agua e colocacao de sulfato**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Ferrugem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Lavagem dos dois filtros, filtracao de agua e colocacao de sulfato**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Lavagem dos dois filtros, filtracao de agua e colocacao de sulfato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Lavagem dos dois filtros, filtracao de agua e colocacao de sulfato**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
Vazamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT -01 Casa de bomba**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Vazamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT -01 Casa de bomba**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT -01 Casa de bomba**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT -01 Casa de bomba**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Estrutura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo, Patamar de descanso, Inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	120

Observações:
Escada interna corroida, pois o material é de ferro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 100m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60

Observações:
So tem o cano com registro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Red 50**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Red 50**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Red 50**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Patamar de descanso, Inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Red 50**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eeat2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Eeat3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad 300**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad 300**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausente0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eeab captacao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Vencido



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eeab captacao**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eeab captacao**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Capina geral externa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Eeab captacao**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Patamar de descanso, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 50m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 50m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad 50m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada





7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água Licínio de Almeida

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, onde o período analisado engloba os meses de julho a dezembro de 2022, janeiro a julho de 2023. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletadas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, cujos parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2022 e de 2023 não houve amostra com valor acima do valor máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente, verificou-se que não houve resultado fora do padrão entre os meses de janeiro e julho de 2022 e entre os meses de janeiro e julho de 2023. O mesmo se constatou para o parâmetro turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli, para os quais houve atendimento ao especificado pela Portaria nº 888/2021.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Para o parâmetro cloro residual livre, houve 1 amostra em não conformidade, de um total de 10 amostras coletadas no mês de julho de 2022, assim como 1 amostra de um total de 12 amostras coletadas no mês de agosto de 2022, 2 amostras de um total de 12 no mês de dezembro de 2022 e 2 amostras de um total de 12 no mês de fevereiro de 2023, todas com resultado igual a zero estando assim fora do padrão estabelecido pela Portaria nº 888/21, onde o valor mínimo estabelecido é de 0,2 mg/L e valor máximo 5,0 mg/L.

Salienta-se da importância deste parâmetro no tratamento da água, o cloro é utilizado na etapa de desinfecção a fim de eliminar os patógenos que possam estar presentes no manancial e impedir que estes patógenos surjam ou se multipliquem no percurso da água na rede de distribuição. Desta forma, quando acusa nos resultados das análises das amostras valores de cloro residual livre abaixo do valor mínimo permitido, a água tratada fica passível de contaminação na rede de distribuição, podendo afetar assim a saúde dos usuários.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente, no ano de 2022 não traz amostras com valores em desconformidade, assim como para o período analisado de 2023.

Para o parâmetro turbidez as amostras examinadas não apresentaram resultados em desconformidade.

Para o parâmetro coliformes totais no ano de 2022, apenas no mês de julho 1 amostra apresentou resultado positivo de um total de 10 amostras. Já no mês de janeiro de 2023, 1 amostra de um total de 12 amostra coletadas, apresentou resultado positivo. Para os demais meses não houve amostras com detecção de presença do parâmetro analisado.

Segundo a Portaria nº 888/2021, em seu anexo 1, para sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, pode apresentar o total de 1 amostra, entre as examinadas no mês, com resultado positivo. Desta forma, como o município de Licínio de almeida possui uma população abastecida de 6.141 habitantes, atende ao especificado no anexo citado anteriormente.

Assim, é necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes, coloca em questão a qualidade da água para consumo.

Para E. Coli, não houve amostras fora do padrão nos meses analisados, tanto no ano de 2022 como no ano 2023.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, onde a ETA opera 16 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 8 amostras, no mês com 30 dias o número mínimo é de 240 amostras e no mês com 31 dias o número mínimo passa a ser de 248 amostras.

Não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado (julho a dezembro de 2022 e janeiro e julho de 2023), estando assim em desconformidade.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria nº 888/2021 determina 2 amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

No ano de 2022 e de 2023, houve atendimento ao plano de amostragem determinado pela norma especifica, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro fluoreto verifica-se que em todo o período analisado de 2022 houve atendimento ao especificado pela norma supracitada. Já o período analisado de 2023, apenas os meses de janeiro, abril e maio, não atendeu ao número mínimo de amostras estabelecidas pela legislação, os demais meses obtiveram número de amostras de acordo com as especificações.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Licínio de Almeida possui 6.141 de população abastecida, como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 5.000 e 10.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 10 amostras mensais.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 10 amostras ao mês.

Seguindo a análise, no período de 2022 e 2023 houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecidos, estando todos em conformidade.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua Engenheiro Antônio Pinto, 159	Lic008 (zona alta)	27/9/2023	10:12	2	0,5	0,10	7	-	2	Ausente
Praça Manoel Boborema, 65	Lic004 zona baixa	27/9/2023	10:9	14.5	0,5	0,10	7	-	2	Ausente

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade, tendo 01 ponto apresentado pressão dinâmica abaixo de 10 mca. O padrão de pressões dinâmicas a serem seguidos estão dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Conclusão: A análise da coleta de água in loco aponta conformidade com os padrões da legislação, indicando que a qualidade da água está dentro dos limites aceitáveis.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Licínio de Almeida foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item ***6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO*** deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo agente operacional Allan Brito e outros colaboradores da Prestadora.

De acordo com informações colhidas com o gerente local Ailton Guedes, existem no município 6 (seis) pontos de pitometria na rede de abastecimento de água, para medição da vazão e pressão da água em pontos específicos da rede. Esses pontos são geralmente escolhidos estrategicamente para monitorar o desempenho do sistema de abastecimento e detectar possíveis vazamentos ou problemas de pressão.

A pitometria envolve o uso de equipamentos como medidores de vazão e medidores de pressão em locais estratégicos ao longo da rede de água, que também ajuda a garantir um fornecimento de água eficiente e confiável para os consumidores, ajudando a identificar problemas que rapidamente possam ser corrigidos.

Foi citado a necessidade de mais dois operadores, já que são seis colaboradores terceirizados e quatro próprios na cobertura do município, com três veículos para atender onde seria necessário, mais uma moto para atender o município.

Foi relatado a utilização interrupção regular no abastecimento de água à população, sendo chamado de "rodízio de água" ou "manobra no abastecimento".

Segundo o gerente, as principais reclamações são falta de água e revisão de contas; as medidas adotadas para redução de perdas são: acompanhamento de pressão (verificação e redução), substituição de hidrômetros e combate a fraudes.

Durante a fiscalização, a pressão da água em metros de coluna d'água (m.c.a.) estava abaixo do recomendado na Rua Engenheiro Antônio Pinto, 159 onde no momento da aferição foi constatado 2 m.c.a.

A baixa pressão da água pode ter vários impactos negativos, incluindo:

1. Fornecimento Intermitente: pode causar interrupções frequentes no fornecimento de água.

2. Fluxo Insuficiente: O fluxo de água nas torneiras e chuveiros pode ser insuficiente para realizar tarefas básicas, como tomar banho, lavar louça ou roupas.

3. Mistura de Ar: A baixa pressão pode permitir que o ar entre nas tubulações, resultando em "água aerada" que pode causar problemas em sistemas de aquecimento de água ou afetar a qualidade da água.

4. Incapacidade de Encher Caixas d'Água: A baixa pressão pode dificultar o enchimento de caixas d'água, o que é essencial para o abastecimento em residências e edifícios.

5. Desempenho de Equipamentos: Eletrodomésticos que dependem de água, como máquinas de lavar roupa e lava-louças, podem não funcionar corretamente com baixa pressão.

6. Riscos à Saúde: Baixa pressão pode afetar a capacidade de limpeza adequada em sistemas de tratamento de água, o que pode resultar em problemas de qualidade da água e riscos à saúde.

7. Desconforto e Inconveniência: Em geral, a baixa pressão da água pode causar desconforto e inconveniência diários para os usuários.

Portanto, é importante que a pressão da água seja mantida dentro dos níveis recomendados para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e o atendimento às necessidades dos consumidores.

Laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA

Durante a fiscalização *in loco*, foi perceptível o desconforto no laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA por falta de ventilação e por não ter refrigeração, constando assim a ausência de ar-condicionado no laboratório da estação de tratamento de água, que pode ser regulamentada por diferentes normas, dependendo do contexto específico e dos requisitos de saúde e segurança no trabalho. No Brasil, algumas normas que podem ser relevantes incluem:

NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de identificação e controle dos riscos ambientais no ambiente de trabalho, incluindo questões relacionadas à temperatura e conforto térmico. Dependendo das condições climáticas da região, a falta de ar-condicionado pode ser considerada um fator de risco ambiental.

ABNT NBR 7256 - Sistemas de Ventilação Industrial: Esta norma da ABNT trata de sistemas de ventilação em ambientes industriais e pode ser relevante para a ventilação adequada do laboratório, especialmente se as condições de temperatura e umidade estiverem afetando a qualidade dos experimentos ou a saúde dos trabalhadores.

ABNT NBR 16401-2 - Instalações de ar-condicionado - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico: Esta norma da ABNT estabelece parâmetros para o conforto térmico em ambientes climatizados. Embora seja mais voltada para ambientes de escritório, pode ser útil para avaliar as condições térmicas do laboratório.

O cumprimento das normas é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e adequado para as atividades desenvolvidas no laboratório da estação de tratamento de água.

População

Numa conversa com a população local do município de Licínio Almeida, foi relatado a existência de outra operadora que faz o abastecimento da cidade, identificado como **SAA Fonte Cristalina Água da Vida - FOCAV**, trata-se de local atendido por sistema de distribuição particular.

Quando a população se sente lesada pela **Embasa** eles mudam para **SAA Fonte Cristalina Água da Vida – FOCAV,** utilizando-se também do caminho inverso, ao se sentirem lesados ou que o serviço não supriu suas expectativas, voltam para a Embasa, sendo bem corriqueira a utilização de uma das operadoras ou as duas ou ficarem alternando entre elas.

Nesse contexto, com a ausência rotineira de controle e monitoramento de água distribuída pelo **SAA Fonte Cristalina Água da Vida - FOVAV**, não há registro da realização de análise de cor e turbidez.

Foi relatado pela população uma exposição dos consumidores desse SAA a excesso de íons fluoreto, levando a ocorrência de fluorose dentaria; caso a água distribuída apresente teores abaixo de 0,6mg/L, a população atendida **SAA Fonte Cristalina Água da Vida - FOVAV**, notadamente em crianças em fase de formação da dentição, não estão usufruindo dos benefícios dos teores adequados de flúor para evitar a formação de cárie dentária.

Ressalta-se que a Embasa possui Contrato com o Município Licínio de Almeida, para prestação dos serviços público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o qual foi assinado em 03 de dezembro de 2019 e possui vigência de 30 anos, tendo sido aditado em 07 de outubro de 2021. Portanto o **SAA Fonte Cristalina Água da Vida – FOVAV** opera suas instalações de maneira irregular.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Licínio de Almeida**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;

A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;

A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a **NBR 5410 e NR 10**: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;

Solicita-se que a Prestadora, para o **SIAA Tauape/Licínio de Almeida,** no **Escritório local** e na **Estação de tratamento de água - ETA** do Município Licínio Almeida, esteja de acordo com as recomendações da **ABNT NBR 16401-2 - Instalações de ar-condicionado - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

Solicita-se que a Prestadora, para o **SIAA Tauape/Licínio de Almeida,** no **Escritório local** e na **Estação de tratamento de água - ETA** do Município Licínio Almeida, esteja de acordo com as recomendações da **NR24.: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

24.1.1 Esta norma estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente.

24.2 Instalações sanitárias

24.4 Vestiários

24.5 Locais para refeições

24.6 Cozinhas

A Prestadora deverá providenciar água potável refrigerada dentro do **Escritório Local e na Estação de tratamento de água - ETA** do Município Licínio de Almeida: tal solicitação deve ser atendida de imediato.

Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA.: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;

A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.: tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.

A Prestadora deverá realizar o envio do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP tem como base legal o decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

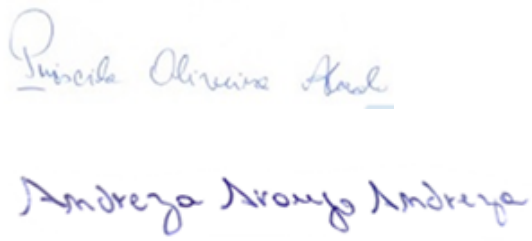
Este documento tem por objetivo obter o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, que deverá ser enviado.

A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

Será notificada para conhecimento e deliberações deste relatório, além da **Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, a Vigilância sanitária municipal**, para ciência dos resultados obtidos da avaliação, bem como acompanhamento dos próximos passos a serem tomados em prol de melhorias no sistema de Esgotamento Sanitário solução alternativa coletiva de abastecimento de água **SAA FOCAV**, a fim de promover o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população local.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:**
Assinaturas  data: 04/10/2023	Assinatura  data: 15/04/2024	Assinaturas data:

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

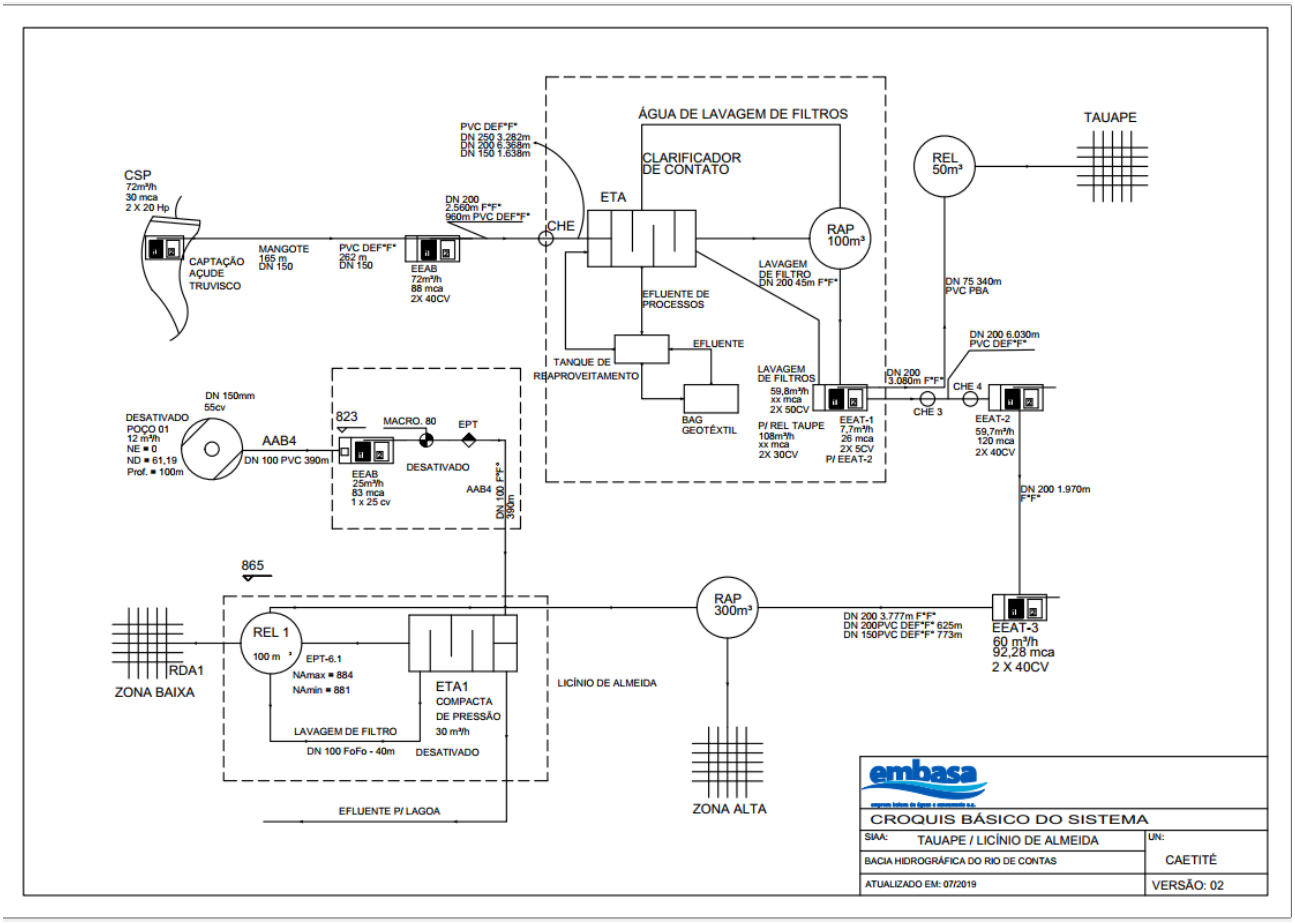
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

SIAA Tauape/Licínio de Almeida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ATLAS ESGOTO

